

Projeto n.º 74 / 78  
JORGE GAMA DE BARROS  
Publicado 06 / 12 / 78  
BOLETIM OFICIAL Nº 90

LEI N.º 265, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1978.

“Reconhece de utilidade pública a Igreja Batista de Jardim Corumbá”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Batista de Jardim Corumbá, com sede à Rua Valdemar Vago, Lote 4 - Quadra 42, no Bairro Jardim Corumbá, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE NOVEMBRO DE 1978.

João Ruy de Queiroz Pinheiro  
PREFEITO

Luiz Carlos Duarte Baptista  
SECRETÁRIO MUNIC. DE GOVERNO

José Maria de Souza  
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Mauro Miguel Junqueira Garcez  
SECRETÁRIO MUNIC. DE FAZENDA

Sylvio Ferreira Carvalho  
SECRETÁRIO MUNIC. DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL

Primo Novello  
SECRETÁRIO MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Hélio Gelso Cardoso Louzada  
SECRETÁRIO MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO

Munilo da Silva Alves  
SECRETÁRIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA

Hildebrando José C. de Salles Marins  
SECRETÁRIO MUNIC. DE SAÚDE E  
BEM-ESTAR SOCIAL

José Fróes Machado  
PROCURADOR GERAL